



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO III – Nº 0434 - Macaíba-RN, sexta-feira, 06 de março 2020

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS NA COMUNIDADE DE RECANTO VERDE – MACAÍBA/RN.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINANCEIRO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento e classificação da fase de propostas financeiras do processo em comento. As propostas financeiras foram analisadas pela equipe técnica do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Após análise da equipe técnica e considerando o Parecer Técnico do engenheiro civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura a CPL decidiu acatar e consequentemente declarar classificadas as propostas financeiras apresentadas pelas empresas, conforme descrito: 1ª Colocada CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – EPP no valor de R\$ 691.470,64 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), e 2ª Colocada ENGEGTECH CONSTRUÇÕES LTDA – EPP no valor de R\$ 811.551,27 (oitocentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) e desclassificadas as propostas financeiras apresentadas pelas empresas ALCALINAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CONSTRUTORA ODECAM EIRELI, CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CLN LOCAÇÕES SERVIÇOS EIRELI, SOL BRAZEN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, TCPAV - TEC. EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA-ME e JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI. Os autos estão franqueados aos interessados na sede do Executivo Municipal das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Macaíba/RN, 06/03/2020. CPL/MM.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 AVISO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto procedimento administrativo, visando o credenciamento de empresa(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem Procedimentos Oftalmológicos – Tabela SUS. Os interessados terão o dia 09/03/2020 até o dia 25/03/2020 para realizarem o credenciamento. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Macaíba/RN, 06 de Março de 2020. CPL/PM.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 025/2020 – SME

O Secretário Municipal de Educação de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **JOSÉ MONTEIRO NETO**, matrícula Nº 1107038, para responder em todos os atos administrativos e pedagógicos pertinentes ao Censo Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 05 de março de 2020.

DOMINGOS SÁVIO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 026/2020 – SME

O Secretário Municipal de Educação de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **STHEPHANY DOS SANTOS LIMA E SILVA**, matrícula Nº 1099280, para responder em todos os atos administrativos e pedagógicos pertinentes à Inspeção Escolar no âmbito Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Das atribuições da Coordenadora da Inspeção Escolar, compete:
I – exercer o controle externo das unidades de ensino, prioritariamente, de forma preventiva.

II – oferecer a orientação e apoio às instituições de ensino em suas ações educacionais, visando à eficácia do processo educacional.

III – verificar e avaliar as condições de funcionamento das escolas, de maneira contínua, estabelecendo a comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e os estabelecimentos de ensino.

IV – promover medidas para a correção de falhas e irregularidades verificadas nas escolas, visando à regularidade de seu funcionamento e à melhoria da educação escolar.

V – informar às autoridades superiores sobre as

improbidades ou inadequações de normas relativas ao ensino e apresentar sugestões de modificações, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 05 de março de 2020.

DOMINGOS SÁVIO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 060/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40, III “a” c/c art. 40 §5º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 03/2020 e de Protocolo nº 373/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **JOELMA PINHEIRO FREIRE PEREIRA**, matriculada sob o nº 008532-1, no cargo de Professor da educação infantil e anos iniciais, classe K-PG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no escola Auta de Souza, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professor da educação infantil e anos iniciais, classe K-PG;

- 06 (seis) quinênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 06 de março de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaibaprev

PORTARIA Nº 058/2020.

Nomeia Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas para o Processo Licitatório nº 001/2019 – Modalidade Concorrência, município de Macaíba/RN.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas no Processo Licitatório nº 001/2019 – Modalidade Concorrência que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cunho jurídico ao município de Macaíba com relação aos ROYALTIES.

Art. 2º - Para compor o colegiado acima mencionado são nomeados as Servidores Públicos Municipais a seguir:

PRESIDENTE:

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
CAMPELO

MEMBROS:

DINALDO PESSOA MESQUITA JÚNIOR
JOSÉ FILIPE PINHEIRO BORGES DE LIMA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 06 de março de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 061/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40, III “a” c/c art. 40 §5º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 05/2020 e de Protocolo nº 1388/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **SONIA ANSELMO DA SILVA**, matriculada sob o nº 0005037-1, no cargo de Professor da educação infantil e anos iniciais, classe K-PG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no escola Fabrício Gomes Pedroza, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo

60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professor da educação infantil e anos iniciais, classe K-PG;

- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 06 de março de 2020

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaibaprev

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba
(Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento
Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

Portaria nº 03.001/2020-ADM/CMM

Ceder servidor para prestar serviços a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN e dá outras Providencias.

GELSON LIMA DA COSTA NETO, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Ceder a Servidora **KALINA PATRICIA GOMES CAMPOS GROSSMANN**, matrícula 035, concursada regida pelo Regime Jurídico Único do Município, pertencente ao quadro de pessoal deste Poder Legislativo, ocupante do cargo de agente legislativo, admitida em 06 de janeiro de 2000, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até o presente momento NÃO responde a sindicância ou processo administrativo disciplinar e NÃO se encontra em estágio probatório e NÃO se tratar de cargo isolado e NÃO recebe gratificação, informamos ainda que para tal cargo não se faz necessário à aplicação de conhecimento de grau ou de nível superior de ensino, para prestar serviços a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, com ônus para o órgão cedente,

pelo período de 01 ano.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 06 de março de 2020.

GELSON LIMA DA COSTA NETO
Presidente da Mesa Diretora

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Antônio França Sobrinho

Vice-Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes